LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel de propriedade do espólio do Sr. Aloacir Veiga, Sr. Elenir José Veiga, com a finalidade de ampliar as instalações da Secretaria da Agricultura e EPAGRI.

Art. 2º - O imóvel objeto da locação consiste em um prédio, construção de alvenaria, situado neste Município, Rua Argemiro Borges, nº 28, Bairro Centro, composto de uma sala comercial, escritório e banheiro, com a área total de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), na conformidade da matricula, registrada no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca, no livro 02, ficha 01, sob nº 11.813.

Art. 3º - O prazo da locação do imóvel é de 11(onze) meses a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - O valor do aluguel é de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, mais encargos e taxas legais, como pagamento de água, luz e telefone.

Art. 5º - As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, 3390, 000 Aplicações Diretas.

Art. 6º - A minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Major Vieira, 08 de abril de 2010.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 08/04/2010

ANDERSON B. DO ROSÁRIO

Sec. Municipal de Administração